



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 113 de 2023



EMENTA: Reconhece como essenciais as Academias, Escolas de Dança, Clubes e espaços de prática de esporte, treinamento e atividade física, bem como estabelece como essencial a prática de esporte em todas as suas versões, bem como a realização de atividade física em espaço público ou privado destinado à prestação de serviços de educação física, jogos e treinamentos, no município de Garanhuns.

Autor: Thiago Paes Espíndola

Art. 1º. Ficam reconhecidos como essenciais, por meio desta Lei, no Município de Garanhuns, as Academias, Escolas de Dança, Clubes e espaços destinados à prática de esporte, treinamento e atividade física, de todas as modalidades, ainda que declarada emergência ou calamidade pública, em decorrência de crise ocasionada por moléstia contagiosa ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Fica estabelecida como atividade essencial à saúde física e mental, mesmo em período de emergência ou calamidade pública, a prática de esporte em todas as suas versões, tais como o futebol, tênis e beach tênis, bem como quaisquer modalidades de atividade física, tais como musculação e ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais, dança, e demais modalidades realizadas em estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e de realização de atividades físicas, jogos e treinamento, supervisionadas por educadores físicos, em espaços públicos ou privados.

Art. 3º. As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e em espaços públicos, pelo Poder Público, nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis, e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores das medidas impostas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE JUNHO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola
THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

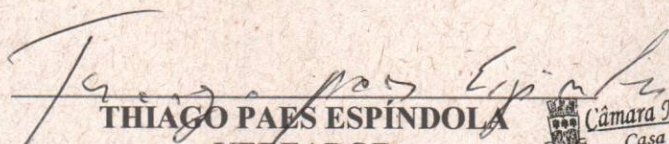
A presente lei visa reconhecer como essenciais as Academias, Escolas de Dança, Clubes e espaços destinados à prática de esporte, treinamento e atividade física, assim como estabelecer a prática de esporte e atividade física como atividades essenciais à saúde física e mental no município de Garanhuns, mesmo em períodos de emergência ou calamidade pública ocasionados por doenças contagiosas ou catástrofes naturais.


O reconhecimento desses espaços e atividades como essenciais é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar da população. A prática de esportes e atividades físicas contribui não apenas para a saúde física, mas também para a saúde mental, fortalecendo o sistema imunológico, reduzindo o estresse e melhorando a qualidade de vida.

Ao estabelecer essas atividades como essenciais, a lei busca garantir que as restrições impostas em situações excepcionais sejam fundamentadas em critérios científicos e técnicos, proporcionando segurança sanitária e pública. Dessa forma, a decisão de restringir o direito de praticar atividades físicas em estabelecimentos e espaços públicos deverá ser embasada em normas sanitárias ou de segurança pública, assegurando que as medidas adotadas sejam proporcionais e baseadas em evidências.

Com isso, a presente lei busca promover a importância da prática de esportes e atividades físicas para a saúde da população de Garanhuns, assegurando o direito das pessoas de terem acesso a esses espaços e atividades mesmo em períodos de crises, desde que sejam observadas as medidas de segurança necessárias.

Portanto, a aprovação dessa lei é essencial para o fomento da saúde e bem-estar da população, reconhecendo a importância das atividades físicas e esportivas como elementos fundamentais para uma vida saudável, mesmo em situações excepcionais.


THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR

 **Câmara Municipal de Garanhuns**
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador